

CIBRASEC – COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF nº 02.105.040/0001-23

NIRE 35300151402

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE TITULARES DE CERTIFICADO DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 158ª SÉRIE DA 2ª EMISSÃO DA CIBRASEC – COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO

REALIZADA EM 10 AGOSTO DE 2018.

-
- 1. DATA, HORA E LOCAL:** No dia 10 agosto de 2018, às 14:00 horas, na sede da **CIBRASEC – COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO**, sociedade anônima com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.439, 2ª Sobreloja, Bela Vista ("Emissora").
 - 2. MESA:** Presidente: Osmar Martinez; Secretário: Luisa Lopes da Silva Nascimento
 - 3. PRESENÇA E QUÓRUM:** **BANCO BRADESCO S.A.**, instituição financeira inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 60.746.948/0001-12 ("Titular do CRI"), representado na forma do seu Estatuto Social, na qualidade de único titular e detentor de 100% (cem por cento) dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 158ª Série da 2ª Emissão da Emissora ("CRI" e "Emissão", respectivamente), constatando-se, dessa forma, a existência de *quórum* para a instalação da Assembleia Geral Extraordinária e para a deliberação das matérias constantes da Ordem do Dia.
 - 4. CONVOCAÇÃO:** Dispensada, em virtude do quórum mencionado no item "3" acima, nos termos do item 12.10 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da Emissão ("Termo de Securitização").
 - 5. OUTROS PARTICIPANTES:** (i) **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0001-38, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4200, Bloco 8, ala B, Salas 302, 303 e 304, Barra da Tijuca, representada na forma do seu Estatuto Social, ("Agente Fiduciário"); (ii) a Emissora representada na forma do seu Estatuto

Social; (iii) **BR MALLS PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 06.977.745/0001-91, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Afrânio de Meio Franco nº 290, salas 102, 103 e 104 ("BR MALLS").

6. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre as seguintes matérias:

6.1. Autorizar a alteração da taxa efetiva de Juros Remuneratórios do CRI de TR (Taxa Referencial, divulgada pelo Banco Central do Brasil) acrescida de 9,6% (nove inteiros e seis décimos por cento) ao ano, efetivo, conforme previsto nas cláusulas 3.1, alínea (j), 5.2 e 5.8.5 do Termo de Securitização, para TR acrescida de 8,9% (oito inteiros e nove décimos por cento) ao ano, efetivo, a partir de 01 de agosto de 2018, inclusive;

6.2. Autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a adotarem todas as medidas estritamente necessárias à efetivação do quanto deliberado pelo Titular do CRI, incluindo, mas não se limitando, à celebração dos aditamentos aos instrumentos contratuais da Emissão.

7. DELIBERAÇÕES: Examinado e debatido o teor da Ordem do Dia, o Titular do CRI deliberou, sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, por aprovar na íntegra as deliberações constantes da Ordem do Dia.

7.1. O Titular do CRI declara estar plenamente de acordo e ciente de que as aprovações ora deliberadas, e descritas nos itens 6.1 a 6.2 da Ordem do Dia: **(i)** não ensejarão o descumprimento de qualquer obrigação(ões) e/ ou declaração(ões) prestada(s) no âmbito dos documentos da Emissão; **(ii)** não resultarão no Vencimento Antecipado do CRI, nos termos dos documentos da Emissão; **(iii)** não ensejarão a liquidação antecipada do Patrimônio Separado da Emissão, e (iv) são efetuadas por mera liberalidade, sem caracterizar qualquer renúncia, novação ou prejuízo de eventual e futuro exercício de quaisquer dos direitos previstos nos instrumentos da Emissão .

7.2 A presente Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Titular do CRI ("Ata") será encaminhada à Comissão de Valores Mobiliários por sistema eletrônico, bem como publicada, em forma sumária, nos jornais em que a Emissora divulga suas informações societárias, sendo os custos decorrentes da publicação arcados pela BR MALLS.

7.3 Em decorrência das deliberações acima, o Titular dos CRI autoriza a Emissora e o Agente

Fiduciário a adotarem todas as medidas estritamente necessárias para a correta formalização do deliberado na Ordem do Dia, incluindo, mas não se limitando, a celebração dos aditamentos aos instrumentos contratuais da Emissão. Ainda, o Titular dos CRI exime a Emissora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade em razão das deliberações aqui tomadas.

7.4 Os custos decorrentes da formalização dos aditamentos necessários aos instrumentos contratuais da Emissão, para contemplar o deliberado na Ordem do Dia, tais como honorários cobrados pela Emissora, emolumentos, entre outros, serão arcados pela BR MALLS.

7.5 Os aditamentos aos Documentos da Operação, necessários para refletir as deliberações constantes na Ordem do Dia e aprovadas por meio da presente assembleia, deverão ser formalizados no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis automaticamente por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir da presente data, sob pena de anulação das deliberações tomadas pelo Titular dos CRI.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS: Todos os termos utilizados ou iniciados em letra maiúscula que não foram aqui definidos ou alterados tem o sentido a eles atribuído nos documentos da Emissão.

9. ENCERRAMENTO, LAVRATURA, APROVAÇÃO E ASSINATURA: Por fim, os presentes autorizaram a Emissora a publicar a presente Ata em forma sumária, com a omissão das assinaturas do Titular do CRI e dos demais presentes. Nada mais havendo a tratar e nenhum dos presentes querendo fazer uso da palavra, o Sr. Presidente declarou encerrada a assembleia, lavrou-se a presente ata, que lida e achada conforme, foi por todos os presentes aprovada e assinada.

10. ASSINATURAS: Mesa: Osmar Martinez – Presidente: Luisa Lopes da Silva Nascimento – Secretária; Presentes: CIBRASEC – COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO, PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, BR MALLS PARTICIPAÇÕES S.A. E TITULAR DOS CRI PRESENTE NO PERCENTUAL INDICADO NO ITEM 3 ACIMA.